

## LEI Nº 1.537, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

Projeto de Lei nº 931/2026  
Autoria do Poder Executivo Municipal

**“Dispõe sobre abertura de crédito suplementar por excesso de arrecadação no valor de R\$ 644.900,00 (Seiscentos e quarenta e quatro mil e novecentos reais).”**

**FELIPE GEFERSON SEME AMED**, Prefeito Municipal de São Lourenço da Serra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, apresenta a Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

**ARTIGO. 1º**- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no setor de Contabilidade um crédito e suplementar no valor de R\$ 644.900,00 (Seiscentos e quarenta e quatro mil e novecentos reais), para reforço de dotações orçamentárias, como se segue:

### 02.11. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

#### 01- MEIO AMBIENTE

15.452.2008.2484- LIMPEZA PÚBLICA, COLETA E RECICLAGEM DE LIXO.

44.90.52- EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE FICHA 320 FR. 02 CÓD APLICAÇÃO 100.117, R\$ 644.900,00.

**TOTAL DE CRÉDITO ADICIONAL, R\$ 644.900,00.**

**ARTIGO. 2º**- Para fazer face ao Crédito Suplementar citado no artigo 1º desta Lei será utilizado o excesso de arrecadação nos termos do inciso II do artigo 43 da Lei 4.320/1.964, como se segue;

#### I – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO



Fonte	Valor R\$
02 ESTADUAL RECEITA	R\$ 644.900,00
24.22.99.01.04.00 FICHA 168	

**TOTAL DE CRÉDITOS PARA COBERTURA DAS SUPLEMENTAÇÕES R\$ 644.900,00**

**ARTIGO 3º** - Ficam convalidadas as presentes alterações nas leis orçamentárias – Leis 1.521/2025 - PPA, 1.522/2025 - LDO e 1.535/2025 - LOA.

**ARTIGO 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Serra, 05 de fevereiro de 2.026.

  
FELIPE GEFFERSON SEME AMED  
Prefeito Municipal